

**PORTARIA Nº 160/98 - P**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 1020*

**Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991; art. 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995 e tendo em vista o contido no processo nº 12.476/98.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **Lúcia Maria da Costa**, matrícula nº 0037-0, Licença-Prêmio por Assiduidade relativa ao período aquisitivo de 13 de julho de 1992 a 12 de julho de 1997, em 1 (um) período de 90 dias, a partir de 31 de março de 1999.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 3 dias do mês de dezembro de 1998.

Deputado **MANOEL BUENO**  
Presidente, em exercício